



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 037/2019, 29 DE ABRIL DE 2019.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora SARA VIRGINIA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SARA VIRGINIA MARTINS**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos proporcionais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.434,32 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e trinta e dois centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, a servidora **SARA VIRGINIA MARTINS**, matrícula nº 188, inscrita no CPF/MF sob o nº 796.385.896-04, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 002/2019, comprovou um total de 10.287 (dez mil, duzentos e oitenta e sete) dias de contribuição todos no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo que desses totaliza 9.818 (nove mil, oitocentos e dezoito) dias no cargo em que se aposenta.



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº038/2019, 29 DE ABRIL DE 2019.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 024, o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 003/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Mecânico, símbolo 024, com proventos proporcionais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor **AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0327, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.762.356-20, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 003/2019, comprovou um total de 6.634 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã e no cargo em que se aposenta.



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 39 /2019, 29 DE ABRIL DE 2019.

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, o servidor MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA**, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos integrais, com paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.320,38 (um mil, trezentos e vinte reais e trinta oito), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, e art. 201, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, bem como na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor **MAURO ELIAS FÉLIX DA FONSECA**, matrícula nº 508, inscrito no CPF/MF sob o nº 966.692.766-72, lotado no Fundo Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2019, comprovou um total de 6.102 (seis mil cento e dois) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhatã, sendo que desses totaliza 5.587 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete) dias no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 12 de abril de 2019.



TURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015
EP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de abril de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 040/2.019 DE 02 DE MAIO DE 2.019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerado**, o Sr. **ALDO QUEIROZ SILVA** matrícula funcional nº 1771, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Agente Comunitário do Programa Saúde da Família - P.S.F., lotado no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 09 de abril de 2.019.

Art. 2º. Esse decreto produzirá efeitos retroativos a 09 de abril de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de maio de 2.019.

Publique-se e Cumpra-se.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 46 /2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

*Altera o Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019,
para dar nova redação à sua ementa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A;

CONSIDERANDO que a ementa daquele Decreto foi redigida de maneira equivocada, consignando que o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA foi aposentado no cargo de provimento efetivo de Professora I, quando na verdade o cargo em que aquele servidor foi empossado e, pois, aposentado é o de Mecânico, devidamente registrado no art. 1º do referido Decreto Municipal;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de retificar-se a redação da ementa daquele Ato Administrativo;

DECRETO:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 38, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, realizada no sitio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> no dia 30/04/2019, Edição 2492, com o código identificar nº C92F167A, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aposenta no cargo de provimento efetivo de Mecânico, símbolo 024, o servidor AGUINALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 10 de maio de 2019.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 042/2.019 DE 02 DE MAIO DE 2.019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerado**, o Sr. **RAFAEL RIBEIRO DE LACERDA** matrícula funcional nº 1816, do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento – Controladoria Geral, lotado no referido departamento, a partir de 01 de maio de 2.019.

Art. 2º. – Esse Decreto produzirá efeitos retroativos a 01º de maio de 2.019, revogadas as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de maio de 2.019.

Publique-se e Cumpra-se.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal